



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 398/2007

*"Abre Créditos Suplementares e/ou Especiais e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

22.2201.12.361.1205.1060.449051.00 CONSTR BIBLIOT MUN.- (CENTRO INCLUSÃO DIGITAL) R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente **projeto de lei**, será usado como recurso a **indicação**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

99 999 9999 2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 60.000,00

**Art. 3º**- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2007.

**Art. 4º** - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2007.

**OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro, para os fins de direito dos termos do Artigo 2º, 1º, 2º combinado com o artigo 87, inciso V, Constituição Municipal, que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura, nos dias:

20.12.07. 22.12.07

*Sandra Regina Maciel Moreira*  
Sec. Adm. - C. P. M.